REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO 32 ANOS SUPERMERCADOS PAGUE MENOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.013651/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ELEVA PARTICIPACOES E NEGOCIOS S.A
Endereço: ANCHIETA Número: 1599 Complemento: SALA 04 Bairro: JARDIM SANTA ROSA Município: NOVA ODESSA UF: SP CEP:13380-001
CNPJ/MF nº: 26.453.669/0001-22

1.2 - Aderentes:
Razão Social:PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAEndereço: DA AMIZADE Número: 2085 Bairro: JARDIM EUROPA I Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13455-416
CNPJ/MF nº:60.494.416/0001-35

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
05/07/2021 a 19/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
05/07/2021 a 15/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1 LOJAS PARTICIPANTES

6.1.1. Participam da promoção todas as lojas da rede de SUPERMERCADOS PAGUE MENOS, composta por 28 lojas físicas e por seu e-commerce. O endereço e horário de funcionamento de cada uma das lojas físicas poderão ser consultados em superpaguemenos.com.br/32anos

6.1.2. A participação requer que o interessado compareça a uma loja física pois a obtenção dos cupons sorteáveis se fará por meio dos totens de autoatendimento lá disponíveis. Ademais, os cupons devem ser colocados pelos participantes nas urnas da promoção, que também estão nas lojas físicas.

6.1.3. Não participam da promoção, a loja número 10, com endereço na Avenida José Paulino n. 3405, na cidade de Paulínia/SP e o AUTOPOSTO PAGUE MENOS.

6.1.4. A partir de sua inauguração em 29/07/2021, também serão elegíveis compras realizadas na loja abaixo:
PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 60.494.416/0034-01
AV DOUTOR OSCAR PIRAJA MARTINS, 1347 - CEP 13.874-902
VILA SANTA EDWIRGES - SAO JOAO DA BOA VISTA/SP

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta exclusivamente aos consumidores participantes do programa de fidelidade CLUBELEVE MAIS, de responsabilidade da rede de supermercados PAGUE MENOS. Logo, aquele consumidor que pretenda participar desta promoção deverá, obrigatoriamente, estar previamente cadastrado no referido programa, que exige, dentre outras coisas, que o interessado seja maior de 18 anos.

6.2.2. O interessado poderá cadastrar-se no CLUBE LEVE MAIS a qualquer tempo. A partir do momento em que o cadastro for realizado, o consumidor passará a ter suas compras automaticamente contabilizadas pelo sistema da empresa PAGUE MENOS para os fins desta promoção. Compras realizadas por consumidores não inscritos no CLUBE LEVE MAIS não serão contabilizadas para os fins desta promoção. Compras realizadas antes que o cliente se cadastre no CLUBE LEVE MAIS não serão contabilizadas para os fins desta promoção.

6.2.3. Toda as demais disposições deste Regulamento deverão ser atendidas para que a compra realizada por qualquer consumidor possa integrar o 'saldo de compras' necessário à emissão de cupons sorteáveis em favor dos participantes.

6.3 DOS PERÍODOS DE COMPRAS E INSCRIÇÕES

6.3.1. Serão consideradas nesta promoção as compras realizadas dentro do prazo indicado no item 5 deste regulamento, denominado "PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO".

6.3.2. Os interessados devem estar atentos com relação ao horário de funcionamento das lojas físicas participantes, nas quais será possível realizar as compras, fazer a impressão dos cupons sorteáveis e, também, o depósito destes cupons nas urnas, na forma deste regulamento. Os horários referidos neste regulamento e no site da promotora seguem sempre o horário oficial de Brasília.

6.4 COMO PARTICIPAR

6.4.1. Para participar desta promoção, o cliente inscrito no programa de fidelidade CLUBE LEVE MAIS, deverá fazer compras em qualquer das lojas participantes, durante o "PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO" indicado no item 5.

6.4.2. A cada compra, antes de iniciado o respectivo registro para pagamento junto aos caixas, o cliente deverá informar que deseja participar da promoção, informando o respectivo CPF ao operador de caixa para que a compra seja registrada sob sua titularidade. Assim sendo feito, o valor daquela compra irá integrar o "saldo de compras" daquele participante.

6.4.3. Caso o cliente esteja realizando compras online, no e-commerce do PAGUE MENOS, ele será automaticamente identificado pelo site como participante ou não do programa CLUBE LEVE MAIS e, caso seja, suas compras serão automaticamente consideradas para a composição do "saldo de compras" e, assim, serão consideradas elegíveis para a obtenção de cupons nesta promoção.

6.4.4. Para participar dos sorteios, sendo as compras realizadas em loja físicas ou online, é necessário que o interessado compareça a qualquer das lojas físicas para impressão dos cupons sorteáveis, os quais deverão ser obrigatoriamente inseridos, pelo próprio participante, nas urnas também disponibilizadas nas lojas físicas. Dos cupons sorteáveis constarão os seguintes dados pessoais dos participantes: Nome, CPF e Cidade de residência do contemplado.

6.4.5. A cada R$ 80,00 (oitenta reais) em compras, o participante terá direito a imprimir um cupom sorteável. A impressão deverá ser feita pelo próprio interessado acessando os totens de autoatendimento disponibilizados pela empresa PAGUE MENOS em todas as lojas físicas participantes desta promoção. Na forma do item 6.1.2, o cliente tenha realizado compras online, ou seja, no e-commerce do PAGUE MENOS, deverá comparecer a uma loja física para imprimir o(s) cumpo(ns) a que tiver direito na forma deste regulamento.

6.4.6. As compras pagas com o Cartão Leve Mais computam ao participante, especificamente para os fins deste regulamento, o valor da compra em dobro no sistema da promoção. Assim, uma compra no valor de R$80,00 paga integralmente com o referido Cartão, confere ao participante 2 cupons sorteáveis. O sistema da promotora será capaz de identificar as compras com o Cartão, gerando, automaticamente, os cupons extras a que o participante tem direito.

6.4.7. É de responsabilidade exclusiva dos participantes fazer a impressão dos cupons a que tiver direito, conferir cuidadosamente os dados que constam no cupom impresso, e depositá-los nas urnas, observando, sempre, os prazos de compras e inscrições indicados neste regulamento, item 5 - "Período de Participação" (corresponde ao intervalo de tempo disponibilizado aos interessados para a realização de compras elegíveis para esta promoção, assim como impressão dos cupons sorteáveis e respectivo depósito destes nas urnas disponibilizadas nas lojas físicas participantes). Cupons com dados incorretos e em desacordo com o presente Regulamento serão desclassificados pelo PAGUE MENOS. Ao depositar cupons na urna sem contestar quaisquer dos dados impressos, o participante está concordando com as

informações que dele constam, especialmente quanto aos seus dados pessoais e resposta à pergunta da promoção".

6.4.8. Antes de fazer a impressão dos cupons sorteáveis, o participante deverá responder a "pergunta da promoção": "Qual é a rede de supermercados que está completando 32 anos?"

6.4.9. Os consumidores poderão participar com quantos cupons conseguirem acumular ao longo do período de participação, uma vez que cada um deles representará a condição de compra descrita nesse regulamento.
6.4.10. Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas acima de 13 graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).

6.4.11. Não terá validade a apresentação de cupons que não preencham as condições básicas da presente promoção, e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais.

6.4.12. Ao final do "Período de Participação" indicado no item 5, os cupons não impressos pelos respectivos titulares, ou impressos e não depositados nas urnas da promoção, estão impedidos dela participar, sendo considerados nulos para todos os fins.

6.4.13. Os saldos menores de R$ 80,00 (oitenta reais) eventualmente existentes nas contas dos participantes quando do fim do "Período de Participação", serão desconsiderados para os fins desta promoção e/ou para promoções futuras. O mesmo ocorrerá com os saldos de qualquer valor que não forem utilizados pelos respectivos titulares.

6.4.14. Em decorrência do já estabelecido neste Regulamento, fica expressamente determinado que cupons fiscais que constarem CPF de terceiros e/ou o CNPJ de empresas, não participam da composição do saldo de compras para a obtenção de cupons sorteáveis.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
"Qual é a rede de supermercados que está completando 32 anos?"
Resposta: ( ) Supermercados Pague Menos ( ) Outros

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/08/2021 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/07/2021 00:00 a 15/08/2021 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Luiz de Queiroz NÚMERO: km 142 BAIRRO: Vale das Cigarras
MUNICÍPIO: Santa Bárbara d'Oeste UF: SP CEP: 13459-057
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório do Centro de Distribuição Supermercados Pague Menos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	Crédito para livre utilização do contemplado. O crédito será feito em conta poupança de titularidade do contemplado com carência de 30 dias para saque ou, a critério o contemplado, em cartão pré-pago emitido em seu favor, com função saque bloqueada e prazo de 180 dias para utilização. Sugestão de uso: aquisição de uma casa popular no interior do Estado de São Paulo	400.000,00	400.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	400.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:
10.1. Haverá uma única apuração, aberta ao público e realizada por um funcionário da promotora, na presença obrigatória de duas testemunhas, além dos interessados que queiram comparecer, aos quais fica garantido livre acesso ao local de sua realização.

10.2. Todos os cupons recebidos pela promotora, em cada uma das lojas participantes, estarão reunidos e acomodados em uma única urna para a realização do sorteio.

10.3. Serão retirados aleatoriamente das urnas quantos cupons forem necessários, até que se identifique 01 (um) cupom que preencha, conjuntamente, os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários para a identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento. Serão sorteados cupons suficientes para a contemplação de 1 (um) participantes.

10.4. Quando da conferência da regularidade de cada cupom retirado da urna, a promotora poderá acessar o site da Receita Federal do Brasil a fim de se certificar se que os dados que constam no cupom sorteado, em especial o número de CPF informado, estão realmente corretos e correspondem à pessoa nele identificada. Constatando-se erros e/ou inconsistência, o cupom será desclassificado e outro será sorteado em substituição.

10.5. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar o comprovante das compras realizadas até o término do período de divulgação dos contemplados, pois a apresentação desse documento poderá ser exigida para o recebimento dos prêmios prometidos.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1 Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em suas inscrições. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis. Serão igualmente desclassificados aqueles que não preencherem todos os requisitos de elegibilidade e participação exigidos para esta promoção.

11.2. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e funcionários da promotora. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas de participar serão desclassificados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
12.1. Nos termos do item 10 deste regulamento, a apuração será realizada de forma aberta ao público no dia e horário lá indicados. Na mesma data e horário, a promotora publicará o nome do contemplado em seu perfil na rede social Facebook e, também, no site da promoção. O site contendo o nome do contemplado será mantido online pelo prazo de 30 dias, contados da data da apuração.

12.2. A promotora poderá fazer transmissão ao vivo da apuração em seu perfil no Facebook e, assim ocorrendo, o vídeo será excluído após 30 (trinta) dias contados da veiculação. Alternativamente, a promotora poderá exibir um vídeo contendo os melhores momentos da apuração e, sendo essa a forma de divulgação das imagens da apuração, o conteúdo poderá ser exibido pela promotora na mesma rede social, em até 3 (três) dias da data da apuração, permanecendo disponível por até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

12.3. A promotora também fará a divulgação do nome do(s) participante(s) contemplado(s) nos quadros de avisos das lojas participantes, nos jornais de oferta da rede Pague Menos e/ou em outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma.

12.4. A divulgação do nome do(s) contemplado(s) na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
13.1. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, sem nenhum ônus, cópias autenticadas de seu RG e CPF (ou CNH), conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas. Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente daqueles citados neste regulamento, os quais deverão entregues à promotora, sob pena de não recebimento do prêmio.

13.2. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

13.3. O contemplado deverá informar à promotora se fará a opção pelo recebimento do prêmio por meio de crédito em conta poupança (com carência de 30 dias para saque) ou se prefere um cartão pré-pago emitido em seu nome e com a função saque bloqueada, carregado com crédito no mesmo valor e prazo de 180 dias, contados da data da apuração/sorteio, para utilização. Em qualquer hipótese, caberá ao contemplado fornecer para a promotora as informações e documentos necessários à disponibilização do crédito em seu favor.

13.3.1. O cartão citado no item 13.3, é um cartão do tipo pré-pago, com função saque bloqueada, adquirido pelo PAGUE MENOS em instituição financeira de sua escolha. Caberá à referida instituição emitir o cartão por meio do qual o contemplado poderá realizar compras, à sua escolha, observado o limite do crédito que lhe for disponibilizado na forma deste regulamento, cabendo ao contemplado, ainda, observar o prazo concedido para utilização do crédito, os locais/estabelecimentos em que esta forma de pagamento é aceita e as instruções que lhe forem fornecidas pela emissora do cartão para desbloqueio e efetiva utilização deste.

13.3.2. Em razão da política de segurança geralmente adotada por empresas emissoras de cartões, é possível que seja imposto ao contemplado limites de valores para operações diárias. Cabe ao contemplado informar-se com a

emissora a existência de tais limites e observá-los, se houver.

13.3.3. Os cartões serão sempre emitidos de forma nominal ao contemplado, sendo, portanto, vinculado ao seu CPF, não podendo ser transferido para terceiros.

13.3.4. Por meio do cartão, o contemplado poderá comprar bens e serviços à sua escolha em qualquer estabelecimento comercial sediado no Brasil e que aceite pagamentos por meio de cartão e da bandeira indicada no próprio cartão, na modalidade crédito ou débito (o contemplado deve informar-se a respeito da função a ser utilizada no ato do recebimento do cartão).

13.3.5. Caberá ao contemplado informar-se sobre todas as condições de uso do cartão que lhe será entregue pelo PAGUE MENOS diretamente junto à empresa emissora do cartão. Custos e encargos decorrentes do uso incorreto do cartão serão de responsabilidade exclusiva do contemplado.

13.4. Caso o contemplado tenha optado em receber o crédito em conta-poupança de sua titularidade, poderá indicar uma conta preexistente ou, então, deverá providenciar a abertura de uma conta nesses moldes para que a promotora possa efetivar o crédito em seu favor. A promotora poderá colaborar com orientações para a abertura da conta, mas e responsabilidade do contemplado fornecer a documentação solicitada pela instituição financeira e, ainda, tomar as providências efetivas para que a conta seja aberta.

13.5. A responsabilidade da promotora se encerra no ato da efetiva entrega do prêmio ao contemplado. Qualquer reclamação ou problema quanto aos serviços prestados pelas instituições financeiras envolvidas na operacionalização/fruição do prêmio ou, ainda, quanto aos fornecedores eventualmente contratados pelo próprio contemplado quando do uso dos créditos, devem ser a eles encaminhada pelo próprio participante.

13.6. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado no centro administrativo do PAGUE MENOS (Rod. Luis de Queiroz, KM 142 – Santa Bárbara D´Oeste/SP) ou, ainda, sempre a critério da promotora, em qualquer de suas lojas ou na residência do ganhador, conforme endereços cadastrados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

14.2. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

14.3. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto a SECAP - Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria.

14.4. Tendo em vista a natureza do prêmio, este será exibido de forma meramente ilustrativa nos materiais de divulgação desta promoção.

14.5. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à empresa PAGUE MENOS, pelo período máximo de um ano contado da data da apuração. Fica deferido à promotora, o envio de material publicitário aos participantes via SMS, e-mail marketing, aplicativo de mensagens WhatsApp e outros.

14.6. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos na promoção, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção ao(s) contemplado(s), nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas. Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, para fins de envio comunicação publicitária pela promotora aos participantes e, também, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. As empresas parcerias, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

14.7. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

14.8. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

14.9. O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas participantes e no site da promoção https://www.superpaguemenos.com.br/32anos.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 02/07/2021 às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YVV.QKN.NSY